



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Projeto de Lei nº 006/2021

foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 47ª sessão
Ordinária, realizada no dia 27/09/2021.

Fls. 036

PROJETO DE LEI Nº 006/2021
DE 23/08/2021

Nº 0930/21

Data 23/08/2021

Hrs: 09 Min.: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Autoria: Vereador Robervane de Oliveira Costa

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
☐ TURNO

"Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

EM 25/10/2021

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Victor Vilela de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - desenvolvimento de habilidades e competências para a sua absorção no mercado de trabalho;
- II - ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III - educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;
- IV - capacidade de gestão e inovação.

Art. 2º Os conceitos de empreendedorismo poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 037
[Handwritten signature]

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Robervane de Oliveira Costa
Vereador

[Handwritten signature of Robervane de Oliveira Costa]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]